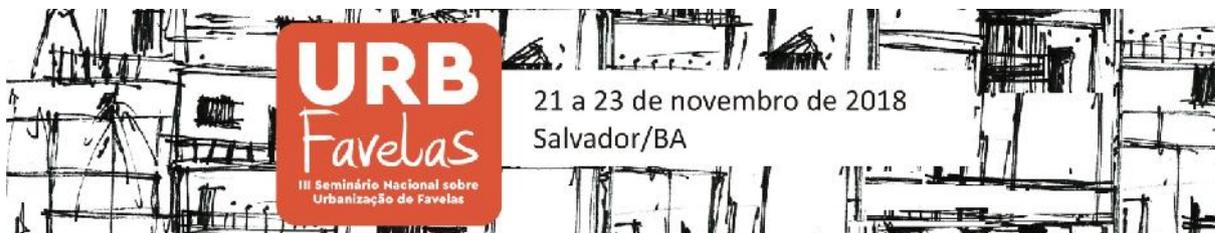




III SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - URBFAVELAS
Salvador - BA - Brasil

PLANEJAR: O OLHAR SOCIAL DO ARQUITETO DENTRO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS
PRECÁRIOS

ANDREZA KELLY BARRETO SOARES DUARTE (UNIFACEX) - andreza.rn@hotmail.com
ESTUDANTE DE ARQUITETURA E URBANISMO PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX EM NATAL/RN



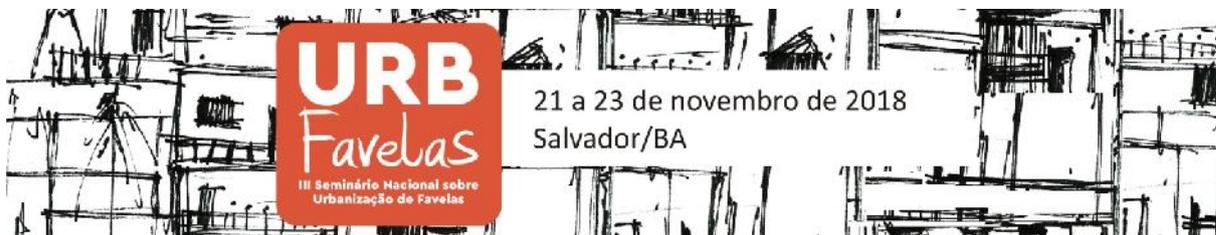
PLANEJAR: O OLHAR SOCIAL DO ARQUITETO DENTRO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

RESUMO:

A urbanização de favelas e de assentamentos precários implica na transformação de toda uma comunidade no âmbito social, cultural e habitacional. O papel do Arquiteto Urbanista é definir a melhor solução arquitetônica que venha atender as necessidades da população com o mínimo de impacto possível à sociedade. Uma das estratégias de urbanização é a oferta de unidades habitacionais de forma vertical e na prática, podemos observar que nos projetos habitacionais há um mal dimensionamento dos espaços, algumas vezes com intervenções inapropriadas sem considerar as particularidades dos moradores. Desse modo, este artigo tem como objetivo geral mostrar a realidade a qual encontram-se os moradores que foram contemplados com unidades habitacionais no âmbito da urbanização da favela do Maruim em Natal/RN e assentamentos precários em Parnamirim/RN. Como metodologia, se constitui a pesquisa qualitativa onde utilizou-se como instrumentos metodológicos o levantamento bibliográfico, a observação participante e os relatos de moradores que foram contemplados com unidades habitacionais. Como resultados, identificou-se que apesar da nova moradia ser a realização de um sonho, existem elementos que apontam para necessidade da participação da comunidade e de uma análise social; ampliada das condições de vida, hábitos e diversidade cultural na construção do projeto arquitetônico.

Palavras-chave: Planejar. Olhar Social. Participação.

ST – 5: “ Outras Práticas Sociais em Favelas, Bairros e Assentamentos ”



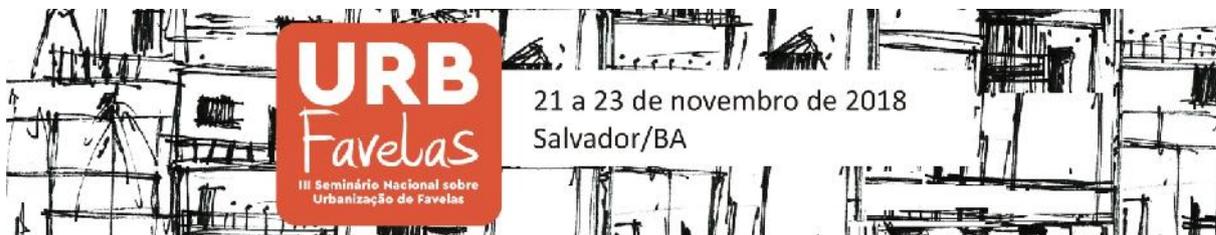
1 INTRODUÇÃO

O Plano Diretor, instituído pela Constituição Federal de 1988, regulamenta o planejamento e ordenamento do território de um município a partir de 20.000 habitantes, onde se define o uso e atividades do solo através de uma referência espacial, na qual identificam-se as redes urbanas, viárias, captação, transportes e equipamentos. Este documento compatibiliza os interesses coletivos e garante de forma mais justa os benefícios da urbanização, como também os princípios da reforma urbana, direito à cidade e à cidadania, e a gestão democrática dentro do município.

No que se refere a realidade do Estado do Rio Grande do Norte (RN), por volta da década de 1960 começou a surgir as primeiras habitações informais e com o passar dos anos essa população foi crescendo de uma forma desordenada dando início a formação de favelas. Atualmente, temos acompanhado um avanço significativo do mercado imobiliário paralelo a implementação de políticas públicas habitacionais na cidade como uma das resoluções para moradias precárias.

Desse modo, este artigo tem como objetivo geral mostrar a realidade a qual encontram-se os moradores que foram contemplados com unidades habitacionais no âmbito da urbanização da favelas do Maruim em Natal/RN e assentamentos precários em Parnamirim/RN, tendo como objetivos específicos: (I) Conhecer a identidade da comunidade beneficiada; (II) Analisar as potencialidades e limitações das unidades habitacionais; (III) Discutir a importância do olhar social na construção coletiva do projeto arquitetônico.

Esse trabalho surgiu a partir das experiências em campo atuando durante dez anos como Assistente Social, experiência de estágio na área de arquitetura na Secretaria de Habitação no município de Parnamirim/RN e em um projeto de extensão pelo Centro Universitário UNIFACEX em Natal/RN, esses, vivenciados no primeiro semestre de 2018, nos quais proporcionaram a aproximação com moradores que viviam em assentamentos precários e favelas e foram contemplados com unidades habitacionais verticais. Desse modo, veio a curiosidade em buscar informações de como vive o usuário contemplado com sua nova estrutura de moradia e contrastar com a realidade do planejamento de um projeto arquitetônico, uma vez que para a área da arquitetura não se tem grande relevância o acompanhamento social para a implementação do projeto em si.



Para isso, se constitui como pesquisa qualitativa por proporcionar uma melhor interpretação das particularidades dos sujeitos e dos dados não mensuráveis como os aspectos sociais, culturais, crenças, sentimentos, dentre outros. Para tanto, utilizou-se como instrumentos metodológicos o levantamento bibliográfico, a observação participante e os relatos de moradores que foram contemplados com unidades habitacionais.

Sendo assim, o artigo está estruturado da seguinte forma: 1. Introdução; 2. Favelas no Brasil e Rio Grande do Norte: de habitações irregulares a política pública habitacional; 3. Análise Social Pós-Ocupação e 4. Considerações Finais.

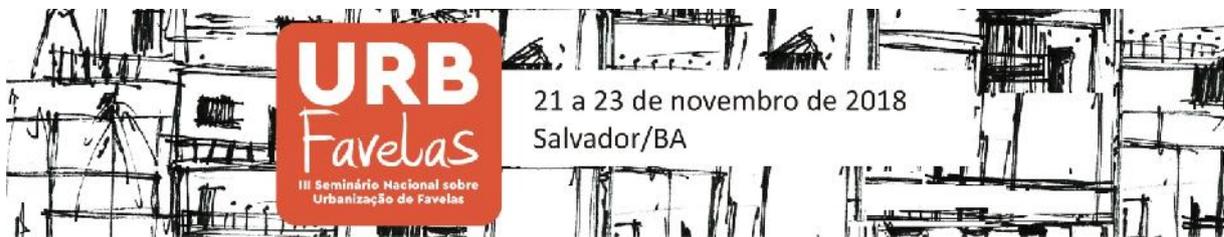
2 FAVELAS NO BRASIL E RIO GRANDE DO NORTE: DE HABITAÇÕES IRREGULARES A POLÍTICA PÚBLICA HABITACIONAL

A urbanização no Brasil foi impulsionada pelo desenvolvimento industrial, o qual proporcionou várias reformas urbanas, atraiu um significativo contingente populacional nas grandes cidades por meio de migrações e ocasionou um processo induzido de "implosão-explosão" da cidade, resultando em concentrações urbanas gigantescas. Sobre isso, SILVA (2014) diz:

Entre as décadas de 60 e 80, a área do planejamento acompanhou o projeto de constituição e consolidação de um 'mercado interno nacional' e levou a cabo a integração físico-territorial do País como uma de suas principais pautas. Isso demandou uma base de infraestrutura, principalmente, de transportes e comunicações, possibilitando a instalação de empresas capitalistas em novos espaços do território, bem como, a migração de milhares de brasileiros em busca de melhores condições. Esses migrantes foram absorvidos pelas grandes cidades, mas não foram, no entanto, integrados às mesmas (SILVA, 2014, p.20-21).

Isso gerou a segregação das cidades em que, para uma parte da população o saneamento básico, a prestação de serviços essenciais e as opções de cultura e lazer podem ser acessados. A outra, está nas periferias e nas favelas, onde os serviços e direitos básicos estão indisponíveis.

No Rio Grande do Norte esse processo não foi diferente. No século XIX, a atividade comercial foi marcada pelo desenvolvimento do comércio de exportação através do



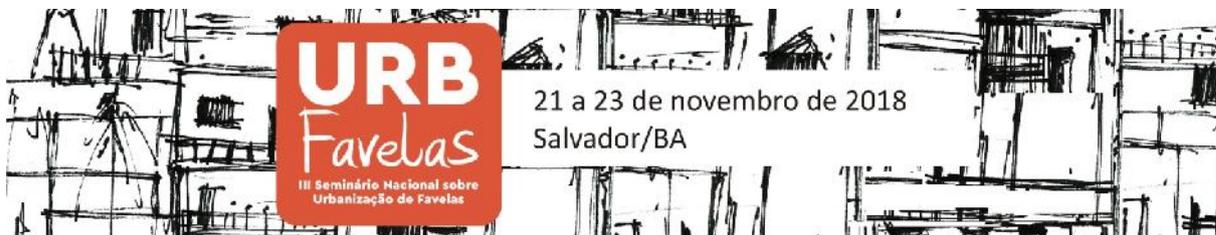
surgimento de uma classe tipicamente capitalista. Nesse contexto, o RN ainda considerado como província, tinha um papel fundamental por estar situado em uma área litorânea, onde permitia o escoamento da produção açucareira e salineira, por meio do sistema ferroviário, para o porto de Natal/RN interligando também o estado de Pernambuco e outras partes do país com a economia estadual, na qual contemplava a produção/distribuição em larga escala (TEIXEIRA, 2015).

Ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960, com o desenvolvimento da economia na região, houve a necessidade da expansão de vias na malha já existente para melhor atender às atividades de produção, dessa forma, as pessoas começaram a migrar para o entorno dessas áreas devido a facilidade de aproximar-se mais dos pontos que estavam sendo desenvolvidos na cidade (SOUZA, 2007).

No entanto, começou a surgir um adensamento populacional não planejado, que além de interferir na malha urbana, atua de forma negativa no meio ambiente, não respeitando as áreas de proteção como os manguezais, dunas e outros elementos fundamentais para o equilíbrio ambiental de uma cidade. De acordo com Pasternak (2008), esses adensamentos desordenados, geralmente em área de risco com pouca extensão geográfica, resultam em assentamentos irregulares, precários e insalubres os quais são denominados de "favelas".

As favelas foram se constituindo a partir de habitações irregulares sob ausência de saneamento básico, serviços públicos, segurança, infraestrutura, fatores esses que compõem um quadro de problemas sócio-ambientais urbanos. Na segunda metade do século XX, esse crescimento se intensifica de uma forma negativa para a cidade onde em seu imaginário a palavra "favela" significava "problema de Polícia", no qual a determinação para essas áreas era de destruição por ser considerada como uma patologia social, um lugar carregado de negatividade.

Estudos referenciados a urbanização de favelas e políticas públicas são vistos a partir de dois momentos: o primeiro antecede a década de 1970, onde são constituído de planos e projetos que estabeleciam a remoção ou destruição das favelas na cidade, o que apontava uma visão tradicional de urbanização, uma vez que o poder público se ausentava com os investimentos de infraestrutura nesses lugares. O segundo momento, pós década de 1970, encontram-se programas os quais objetivam a "integração" da favela à cidade (SCHERER-WARREN, 1987). Nesse momento começam a ser provocados os movimentos sociais



urbanos no âmbito da busca da garantia do direito a moradia; quando essa opinião pública questiona os problemas ocasionados pela organização sócio-espacial das cidades modernas, a favela passa a adquirir um novo sentido e começa a se construir como campo de atuação de atores sociais.

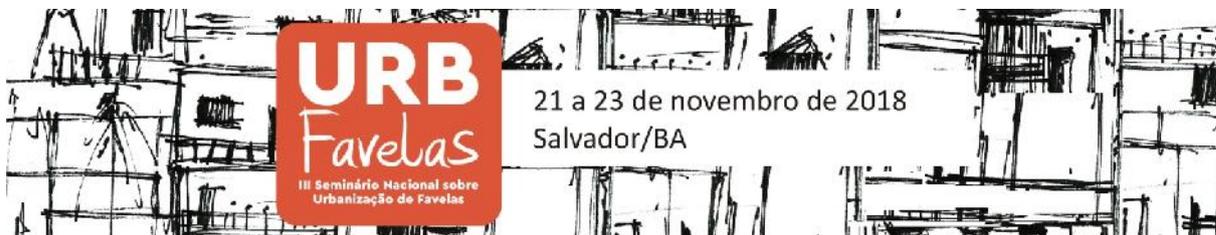
As favelas presentes no Estado do Rio Grande do Norte surgidas nesse período também se posicionam em busca do direito a moradia digna reivindicando soluções para problemas relativos à ocupação, habitação, saúde, saneamento, segurança, entre outros.

No final do século XX, no período da transição democrática, o Brasil passou a redimensionar as políticas públicas urbanas de uma forma diferente, a partir das lutas pelo atendimento de demandas por direitos sociais emergidos por novos atores políticos e sociais, as favelas começam a ser prioridades de projetos e programas sociais redefinindo a situação de exclusão social (SADER, 1988). Ações de melhor infraestrutura, melhoria habitacional e regularização fundiária passaram a ser previstos nos programas e projetos voltados para as áreas de favelas, a remoção ainda fazia parte do plano, porém, com um processo de negociação entre o poder público e os moradores, seja a partir de indenização para compra de outro imóvel ou a aquisição de uma unidade habitacional em outra região (VALLADARES, 1980).

Diante desse processo, as favelas passaram a fazer parte da integração à cidade, algumas sendo transformadas em bairros populares, efetivando assim, a participação popular no processo de urbanização, como pode ser ressaltado através do discurso de Weber (2005):

Essas áreas, então denominadas oficialmente favelas, passaram a ser definidas a partir de uma leitura puramente espacial e jurídica, por suas carências de infraestrutura e pela situação fundiária da ocupação, e não pelos preconceitos que atribuíam características morais e culturais a seus moradores (WEBER, 2005, p.275).

No tocante as políticas públicas, vale salientar que a questão urbana brasileira alcançou oficialmente um destaque, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que passou a dedicar um capítulo específico destinado à Política de Desenvolvimento Urbano, tendo como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, apontando o Plano Diretor como instrumento para sua



implementação. Ao alcançar esse patamar constitucional, a questão urbana passa a ser reconhecida como uma das prioridades na agenda das políticas públicas do país.

O Plano Diretor, instituído pela Constituição de 1988 e regulamentado pelo Código Florestal sob a Lei 4.771/65, a Lei de Parcelamento Urbano do Solo - 6.766/79 e a Lei Federal 10.257/01, é um instrumento que deve garantir a todos os cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade. Trata-se de uma lei que orienta, através de suas diretrizes, a melhor maneira de ocupação do território municipal e, através do zoneamento¹, prevê o destino de cada parcela do município. Garante também o direito coletivo sobre a cidade em que esse prevalece sobre os interesses individuais ou de grupos corporativos, conforme mencionado no texto Constitucional, em seu artigo 182:

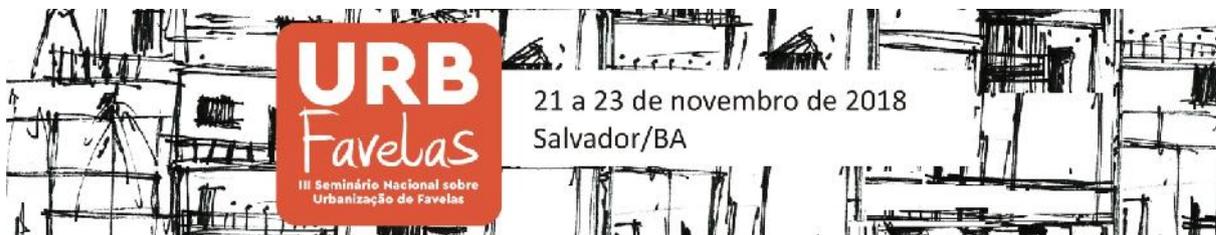
A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes. (BRASIL, 1988).

Sabendo disso, a urbanização nas favelas por meio de políticas públicas refletem em resultados positivos no âmbito do desenvolvimento da cidade, inserindo-as dentro do contexto urbano e buscando soluções para os problemas sócio-ambientais do lugar. Essa integração das favelas no setor urbano pode ser vista mediante o Estatuto das Cidades², Lei nº 10.257, o qual tem como objetivo garantir o direito à cidade como de fundamental importância para a vida humana e que todos tenham acesso a este.

Nesse contexto, a oferta de unidades habitacionais é importante na garantia da moradia e na melhoria das condições de vida no tocante a infraestrutura, porém, essa, muitas vezes é executada verticalmente como forma de abrigar toda uma população que vive em condições de habitabilidade precária e não leva em questão a história de vida, crenças e costumes de cada morador. De acordo com Werneck (2016, p. 9):

¹ O zoneamento é um instrumento amplamente utilizado nos planos diretores, através do qual a cidade é dividida em áreas sobre as quais incidem diretrizes diferenciadas para o uso e a ocupação do solo, especialmente os índices urbanísticos (SABOYA, 2007).

² O Estatuto das Cidades foi sancionado em 2001, prevê instrumentos de controle social, regulamentação e planejamento das cidades, tais como: o Plano Diretor dos municípios, a participação popular através de conselhos, entre outros. Ver Estatuto das Cidades (2001).



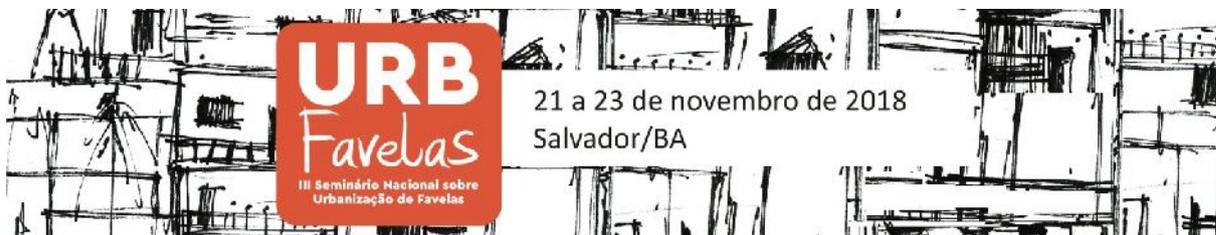
Os Programas de Urbanização de Favelas atuam no território, sem ao menos conhecer as realidades locais, tentando encontrar soluções locais para contradições globais, na medida em que considera a produção da moradia social centrada na figura das Unidades Habitacionais, pensada como um modelo homogêneo, que ignora o perfil das famílias e aspectos culturais. E que ainda levam em consideração mais os aspectos quantitativos, como por exemplo, número de Unidades Habitacionais construídas, ignorando outros aspectos como acesso a infraestrutura urbana, transporte público, comércio e serviços (WERNECK, 2016, p. 9).

Desse modo, as unidades habitacionais se constituem como uma das estratégias mais utilizadas pelo poder público para resolutividade da questão urbana no que se refere à favelas e assentamentos precários, como é o caso da favela do Maruim - Natal/RN e moradores que viviam em assentamentos precários no município de Parnamirim/RN, os quais foram realizados este trabalho, como descreve-se a seguir.

3 ANÁLISE SOCIAL PÓS-OCUPAÇÃO

Durante dez anos atuando como Assistente Social no município de Parnamirim e na cidade do Natal, e, a partir das experiências de estágio na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no município de Parnamirim/RN e em um projeto de extensão do Centro Universitário UNIFACEX/RN com atuação em Natal/RN, obteve-se uma aproximação com moradores que viviam em assentamentos precários e em favelas, onde pôde-se observar e conhecer a identidade de algumas comunidades. Nestas, que passaram por processo de urbanização (Favela do Maruim em Natal/RN e alguns assentamentos precários em Parnamirim/RN), identificou-se alguns aspectos sociais, econômicos e culturais.

Pela análise, constatou-se que a maioria da população é de baixa renda, ou seja, possuem renda de zero a três salários mínimos; com composição familiar entre 5 a 8 pessoas; participa de programas sociais de transferência de renda, como o bolsa família; as necessidades básicas são supridas através do trabalho informal como catadores, vendedores ambulantes, cabeleireiro, manicure, dentre outros, e poucos são aqueles que têm vínculo empregatício formal; grande parte dos moradores são analfabetos ou não possuem o ensino



fundamental completo. É importante destacar que todos os beneficiários contemplados com as unidades habitacionais viviam em habitações horizontais em condições precárias.

Em relação as potencialidades da transferência de moradia para as unidades habitacionais, conforme relatos dos moradores, a nova moradia significa a realização de um sonho de se ter uma casa própria, a valorização enquanto cidadão, a saída do aluguel e a destinação de um dinheiro extra para outra necessidade básica.

Sabendo disso, no entanto, foi possível fazer uma avaliação pós-ocupação com alguns moradores e observou-se que o trabalho prévio feito pelo poder público com as comunidades contempladas não levou em consideração o perfil dos usuários em relação a convivência, a limitação de espaços, os costumes, as regras a seguir e o respeito com o espaço que também é do outro.

O projeto arquitetônico praticamente se repete em todos locais beneficiados: dois quartos pequenos, banheiro social, cozinha pequena, área de serviço pequena e sala razoavelmente grande. Não é pensado no contexto social de como a população vive e têm seus costumes.

Além disso, outras limitações relacionadas a moradia diz respeito ao programa de necessidades. Os quartos são pequenos obedecendo o tamanho mínimo previsto pelo código de obras - muitas famílias possuem de 4 à 5 filhos ou netos, os dormitórios não abrigam todos de uma maneira confortável, fazendo da sala uma extensão para atender a essa necessidade. A área de serviço possui tamanho pequeno, o que impossibilita a secagem de roupas. Algumas donas de casas tiram seu sustento dessa lavagem e isso inviabiliza essa produção de uma forma mais rápida. A cozinha é um cômodo pequeno, o que dificulta o trabalho daquelas famílias que vivem da própria culinária.

Outro ponto observado foi a cultura de se criar animais de estimações como cachorros de grande porte, galinhas, porcos e até mesmo cavalos onde nesse espaço não é permitido a criação desses animais.

No Rio Grande do Norte as unidades habitacionais oferecidas são unidades verticais, então toda essa questão abordada não é levada em consideração, tanto no programa de necessidades quanto no olhar social antes de se projetar, como mostram as Figuras: 01 e 02.

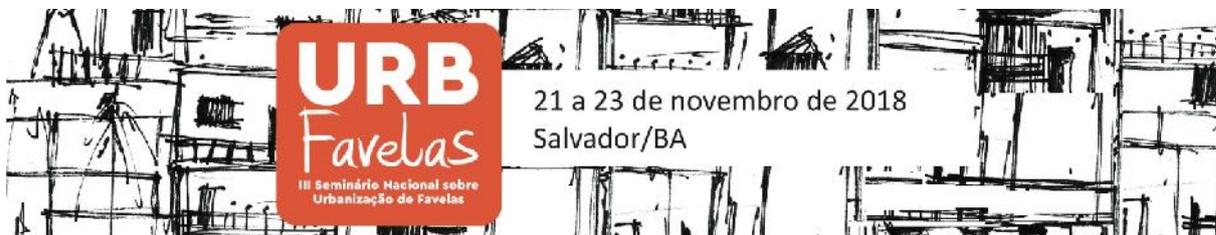


Figura 01 - Empreendimento que contemplou famílias de assentamentos precários - Parnamirim/RN

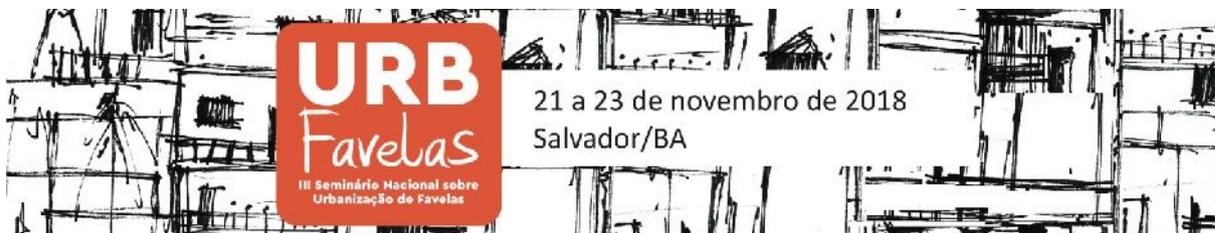


Fonte: Acervo Próprio (2018).

Figura 02 - Área externa comum do Empreendimento - Parnamirim/RN



Fonte: Acervo Próprio (2018).



De acordo com Fisher, Bell e Baum (1984), o estudo do inter-relacionamento entre comportamento e ambiente físico, tanto o construído quanto o natural é o que se define como psicologia ambiental, na qual suas raízes não estão direcionadas apenas para a psicologia tradicional, mas em outras áreas como arquitetura, paisagismo, urbanismo e constitui um elo entre o lugar, o indivíduo e o ambiente.

Nesse sentido, deve-se fazer uma leitura do território, mas esse não como um espaço vazio, mas como um local que está presente valores, crenças, histórias e ações dos sujeitos que o tornam vivo. Como afirma Wernerck (2016):

Ressalta-se a importância de se conhecer o território, as relações sociais, as relações de solidariedade, relações de poder e as reais condições de vida dos moradores. É no território que se mostra as desigualdades de condições de vida de seus moradores, através da presença/ausência de serviços públicos e a qualidade dos serviços ofertados. Aspectos esses que representam o direito à cidade e portanto à cidadania (WERNECK, 2016, p. 9-10).

Todavia, na realização do planejamento desses projetos não foi levado em consideração o que os autores defendem. Dessa forma começa a se observar os costumes persistirem dentro de um espaço onde existe regras, pois a convivência passa a ser coletiva e não mais individual.

As residências passam a ter funções de trabalho e moradia, salas passam a ser pontos de vendas para o comércio de gênero alimentício e têxtil, como também, servem para salão de beleza e estética. A área externa serve para colocar varais para estender roupas (Figura 03), como também, espaço de convivência com pontos de lanche: carrinho de cachorro quente, tapioca, açaí, churrasquinho, carrinho de pastel, onde se permitem colocar até mesas e cadeiras entre os blocos de apartamento para o espaço ficar mais acolhedor para o lanche e para a socialização. Essas são formas de reprodução das relações sociais, interpessoais e de trabalho em que os moradores antes vivenciavam em suas comunidades.

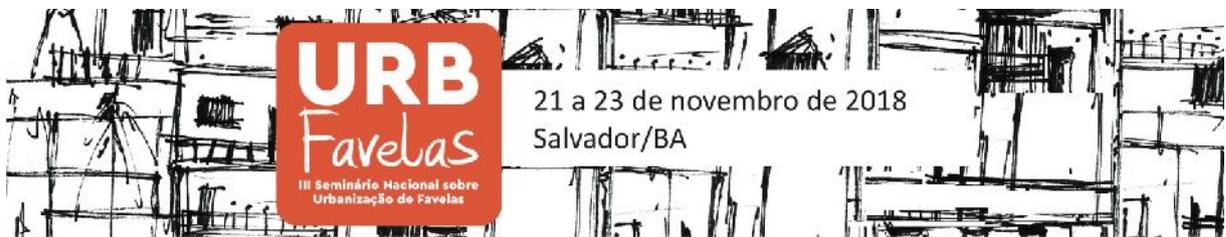


Figura 03 - Área externa entre os blocos

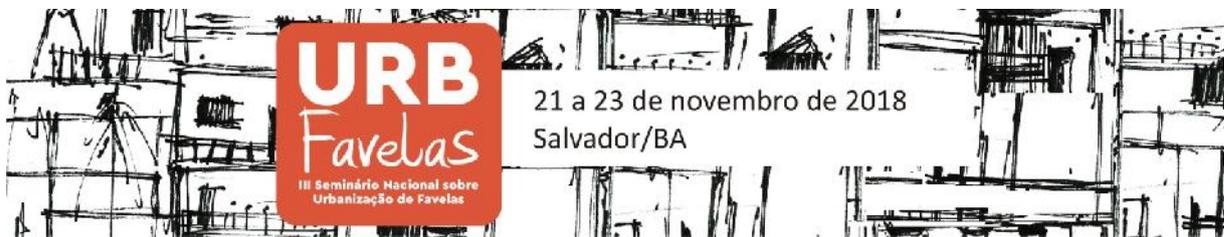


Fonte: Acervo Próprio (2018).

Nesse contexto, as unidades habitacionais não foram construídas na perspectiva da adequação cultural, ou seja, de modo que respeitasse à produção social do habitat, à diversidade cultural e aos padrões habitacionais provenientes dos usos e costumes das comunidades e grupos sociais (SILVA, 2014).

Os moradores também reclamam que não existe mais aquela convivência de calçada, de família, pois agora cada um tem sua casa no seu andar, as relações interpessoais vão perdendo a ligação que existia antes em um local de habitações horizontais. Diante disso, é imprescindível o olhar social para a construção coletiva do projeto arquitetônico levando em consideração todo o contexto, história de vida, costumes e particularidades de uma comunidade, respeitando seu espaço e proporcionando uma melhor habitabilidade com qualidade de vida.

Nesse sentido, a participação da população no processo de construção desse projeto é indispensável. O projeto deve ser pensado não só para a comunidade, mas também por ela, visto que a urbanização irá alterar a forma como vive e é essa quem sabe quais são as suas reais necessidades. Desse modo, a participação popular deve perpassar por todas as tomadas de decisões, tomar conhecimento dos problemas e possíveis soluções junto à equipe e acompanhar todas as etapas da obra. Assim, a construção coletiva do projeto arquitetônico com a participação social é um mecanismo de controle social e uma forma de assegurar o direito à cidade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do artigo discutimos que a urbanização no Brasil foi impulsionada pelo desenvolvimento industrial e ocasionou um processo induzido de "implosão-explosão" da cidade, resultando em concentrações urbanas gigantescas. As favelas foram se constituindo a partir de habitações irregulares sob ausência de saneamento básico, serviços públicos, segurança, infraestrutura, fatores esses que compõem um quadro de problemas sócio-ambientais urbanos.

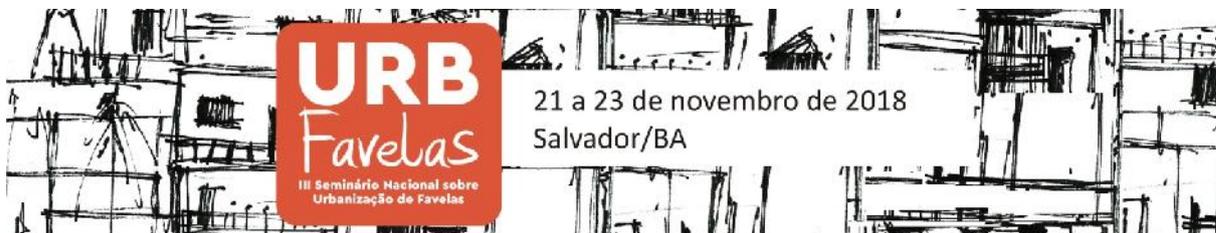
No Rio Grande do Norte, ao longo das décadas de 1940 à 1960, com o desenvolvimento da economia na região, houve a necessidade da expansão de vias na malha já existente para melhor atender às atividades de produção, o que proporcionou processos migratórios no entorno dessas áreas o que, posteriormente, findou na criação de favelas.

A partir da Constituição de 1988, com a instituição do Plano Diretor e com um capítulo voltado à questão urbana, várias outras legislações foram criadas pensando o direito à Cidade. Nesse sentido, políticas públicas de urbanização das favelas vêm sendo executadas. Uma dessas é a oferta de unidades habitacionais.

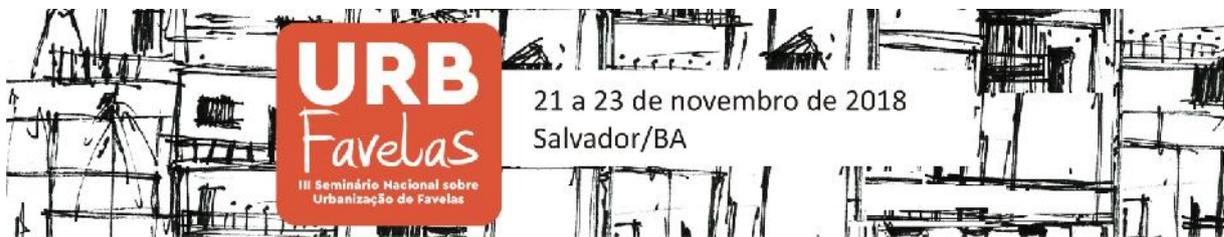
Neste artigo, foi mostrado a realidade a qual encontra-se os moradores que foram contemplados com unidades habitacionais no âmbito da urbanização da favela do Maruim e assentamentos precários em Natal e Parnamirim/RN, respectivamente. Nesse sentido, ressaltou-se a identidade das comunidades beneficiadas, sabendo que a maioria dos moradores vivem em situação de vulnerabilidade social com baixa renda, famílias com composição familiar entre 5 e 8 pessoas, empregos informais, grau de escolaridade baixo e viviam em moradias horizontais.

Posteriormente, foram analisados as potencialidades e limitações da convivência em unidade habitacionais, em que os moradores ressaltaram a importância da casa própria como um sonho realizado, no entanto, destacaram elementos que apontam para a ausência de uma análise mais social e ampliada das condições de vida, hábitos, e diversidade cultural na construção do projeto arquitetônico.

Diante disso, é fundamental a importância do olhar social na construção do projeto arquitetônico e a participação da população no processo de construção e em todas as etapas de



execução desse projeto, pois essa é um mecanismo de controle social e uma forma de assegurar o direito à cidade.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República Federativa. **Constituição de República Federativa**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 24/04/2018 às 23h;

_____. **Estatuto da Cidade, 2001**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 19/03/2018 às 22:45h;

DOMINGOS, Moisés S. **Camadas médias, movimentos sociais e "abertura": a emergência dos movimentos sociais em Natal / RN no pós-64**. Dissertação de Mestrado, Natal (UFRN), 1987;

FARIA, Caroline. **Plano Diretor**. Disponível em: <http://www.infoescola.com/administracao/_plano-diretor/>. Acesso em 25/04/2018 às 23:07h;

FISHER, J. D; BELL, P. A; BAUM, A. **Environmental Psychology**. 2. ed. New York: Holt, Rinehart and Winstson, 1984;

PASTERNAK, Suzana. **A favela que virou cidade** in: VALENÇA, Márcio Moraes. Cidade Illegal. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008;

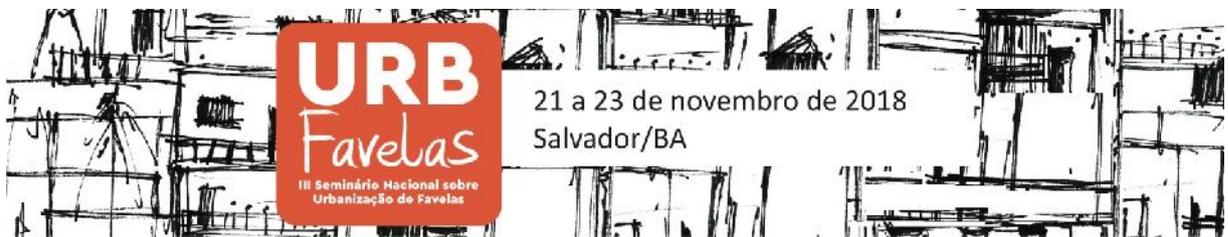
SADER, Eder. **Quando novos personagens entram em cena: experiências falas e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo, 1970-80**. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1988;

SCHERER-WARREN, Ilse. **O caráter dos novos movimentos sociais**. IN: _____. & KRISCHKER, Paulo (Orgs). **Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América do Sul**. São Paulo (SP): Brasilense, 1987;

SILVA, Roberta Pereira da. **Urbanização de favelas e o direito à cidade: referências de análise pela experiência da Vila DNOCS, no Distrito Federal / Roberta Pereira da Silva**. - 2014. p.20 - 21. (UnB - PPG/FAU, Mestre, Arquitetura e Urbanismo, 2014);

SOUZA, Daline Maria. **Da Pedra do Rosário ao Pantanal. Espaço e Urbanização no Passo da Pátria**. Dissertação de Mestrado, UFRN, 2007;

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. **O rio Potengi e a cidade do Natal em cinco tempos históricos**. Aproximações e distanciamentos. Confins: revista franco-brasileira de geografia, Paris, v. 1, n. 23, 2015;



VALLADARES, L.P. **Passa-se uma casa: análise do Programa de Remoção de Favelas do RJ.** Rio de Janeiro, RJ: Zahar Editores. 1980;

WEBER, Alexandre de Vasconcelos. **A apropriação do espaço. Produzindo uma cartografia: a favela e diferentes formas de classificação do espaço.** Revista Vivência. Natal (RN): UFRN/ CCHILA. Nº 29, 2005;

WERNECK, Raquel Machado. **O processo de urbanização da favela de Paraisópolis (sp): desigualdade ou acesso ao direito habitacional?** In: Estratégias do Projeto e Intervenção nas Metrôpoles Contemporâneas. Experiências e Perspectivas. 4º Colóquio Brasil - Portugal. 2016, Universidade Presbiteriana Mackenzie.